



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER Nº 012/2024

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE Nº 010/2024

Protocolo: 26/01/2024

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Luiz Inácio Gaboardi e Rodrigo Oliboni.

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Luiz Inácio Gaboardi

**EMENTA: “INCLUI O BAIRRO ESPERANÇA NO PROGRAMA SOCIAL A CASA É MINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

## RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que autoriza o poder executivo a incluir o Bairro Esperança no programa social a Casa é Minha, e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

## PARECER:

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 54, inc. I, conforme se vê:

**“Art. 54. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:  
I – a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos**

**nesta Lei Orgânica.**

Relator: Ver. Luiz Inácio Gaboardi

Revisor e o Presidente:

Acompanham o voto do Ver. Relator.

## CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo Nº 010/2024.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,  
Entre Rios do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

Ver. Luiz Inácio Gaboardi  
Relator

Ver. Jandir Zuravski  
Presidente

Ver. Rodrigo Oliboni  
Revisor